

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PUBLICADO NO DOE
EM, 19/06/13

PORTARIA N.º 113/2013

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.23 e 42, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art.25, inciso IX, do Decreto Federal nº1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução n.º 017/2011, e homologado pelo Decreto Estadual n.º 14.083 de 08.08.12;

RESOLVE:

I. Exonerar **WAGNER RIOS CARNEIRO**, cadastro nº 64342231-0, do Cargo Comissionado de Ouvidor, símbolo DAS-2C.

II. Dê-se conhecimento e publique-se.

Salvador, 18 de junho de 2013.


Ilana Pinho de Oliveira
Presidente Interina

Ciente:



732151944117	FUTURO APT. F.F.P. LTDA.	870442880098	Ciência Fiscalização Instalação Fiscal
83850929	BEMILDO SANHAO BOZZEUE	85108831388	Ciência Fiscalização Apto de Instalação
124157589594	PETROLEO DO VALE LTDA.	84634150805378	Ciência de Instalação Instalação Fiscal

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13/2013.

O Inspetor Fazendário, no uso de suas atribuições, na forma do art. 105, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o(s) contribuinte(s) a comparecerem à(s) respectiva(s) Inspeção(s) Fazendária(s), no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para quitar débito ou apresentar DEFESA, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas acessando-se o endereço eletrônico: www.sefaz.ba.gov.br.

Nº Matrícula	CITACIONTE	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
713884 802713-0	73.383.423	Distribuidora Mendes Lima ME	30 DIAS
171908 002913-1	87.308.484	Marcos Ribeiro Provanzan ME	30 DIAS
732286 804913-5	224.212.813-40	Geon Petróleo Santos	30 DIAS
128115 801813-3	85.728.562	Bandeira de Juracy Comércio	30 DIAS

Luiz Alberto H. Lago
Inspetor Fazendário.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0015/2013.

O Inspetor Fazendário do IFMT NORTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o contribuinte a baixo relacionado a comparecer à Inspeção Fiscalização de Mercadorias em Transito - IFMT NORTE, localizada à Rua Barão de Cotegipe, nº 557, Bairro Centro, na cidade de Feira de Santana, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para ciência do julgamento IMPROCEDENTE do Auto de Infração, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Nº Matrícula	CITACIONTE	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
722381 800413-0	80.956.504	Racion Ceceador e Construtora Ltda	10 DIAS

Luiz Alberto Nogueira Lago
Inspetor Fazendário.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.

RESOLUÇÃO Nº 072/2013

Habilita a SOL NORDESTE LTDA, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100100024975,

RESOLVE

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de ampliação da SOL NORDESTE LTDA., CNPJ nº 00.726.741/0001-64 e IE nº 042.626.398NO instalada no município de Simões Filho, neste Estado, para produzir embalagens plásticas (filmes para embalagem, sacolas plásticas, sacos plásticos e bobinas plásticas) e compostos termoplásticos, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições.

- nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação,
- nas aquisições internas de embalagens, nos termos da alínea e, inciso III do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização,
- nas aquisições internas de resinas termoplásticas e masterbatch nos termos dos itens 3 e 4, alínea a, inciso XI do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização e
- nas importações do exterior de polietileno linear - NCM 3901.10.10, polietileno sem carga - NCM 3901.10.92, polipropileno com carga - NCM 3902.10.10, copolímeros de polipropileno - NCM 3902.30.00, polietileno com densidade >0,94 - NCM 3901.20.29 e copolímeros do etileno e acetato de vinila - NCM 3901.30.10 e NCM 3901.30.90, nos termos do Anexo XXV do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua

industrialização.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexo ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo em o que exceder a R\$ 1.354,73 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de janeiro de 2011. Este piso poderá ser cancelado mediante ato específico do Conselho Deliberativo do DESENVOLVE, depois de comprovado o cumprimento integral das condições estabelecidas no art. 2º do Decreto nº 14.176, de 08 de outubro de 2012.

Art. 3º - Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir de 1º de maio de 2013.

Art. 4º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento diluído incidirá taxa de Juros de 85% (oitenta e cinco por cento) da TJP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexo ao Regulamento.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de agosto de 2012.

51ª Reunião Ordinária do Desenvolve
JAMES SILVA SANTOS CORREIA

Presidente

Republicado por haver saído com incorreção

Portaria nº 043 de 18 de junho de 2013

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE

considerar designado, com efeito a partir de 18.06.2013, MILTON MOITINHO BARRETO JUNIOR, Coordenador III, para substituir ROBERTO MENDES DAVID, Coordenador de Serviços Gerais, nas suas ausências e impedimentos eventuais.

Gabinete do Secretário, em 18 de junho de 2013

JAMES SILVA SANTOS CORREIA

Secretário

PORTARIA Nº 044 de 18 de junho de 2013

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE Designar GLÁUCIA AGUIAR ROCHA MATOS, matrícula 15.447.384-0, para substituir a Servidora TALISSA TEIXEIRA LADEIA, cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Comércio e Serviços, a partir de 24/06/2013 até 24/07/2013, em decorrência de férias regulamentares.

Gabinete do Secretário, em 18 de junho de 2013.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA

Secretário

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA.

ERRATA - Onde se lê na Portaria 121/2009, correspondente ao quinquênio 1898/2001, leia-se correspondente ao quinquênio 1895/2000.

Foram cancelados com base no art. 72, do Dec. 1.600/90 os atos dos processos arquivados sob nº 29203579440 em 17/02/2013 da empresa PEREZ PRUDENTE CONSTRUÇÕES LTDA, NIRE: 29.2.0357944.0

PORTARIA Nº 112/2013 - Nos termos do art.107, Lei 6.877 de 26.09.94, fica concedida à censa prêmio de 01 (um) mês a servidora MARIA DE FÁTIMA LIMA PRAZERES, cadastro nº 94.000.074-5 no período de 25/07/2013 à 23/08/2013, referente ao quinquênio 2000/2005.

PORTARIA Nº 113/2013 - Exonerar WAGNER RIOS CARNEIRO, cadastro nº 84342231-0, do Cargo Comissionado de Ouvidor, símbolo DAS-2C.

PORTARIA Nº 114/2013 - Nomear CAMILA PASSOS DE OLIVEIRA, para o Cargo Comissionado de Ouvidor, símbolo DAS-2C.

PORTARIA Nº 115/2013 - Designar ELENA MÁRCIA GUIMARÃES BARRETO, matrícula nº 04.000.034-3, para substituir ELISABETE MARIA SANTANA CRUZ, no período de 25/06/2013 à 04/07/2013.

PORTARIA Nº 116/2013 - Designar JOÃO MOSCOSO MEIRELLES, matrícula nº 64.008.022-4, para substituir MARCOS DINIZ GONÇALVES LEAL, no período de 25/06/2013 à 04/07/2013.

Em, 18 de junho de 2013, Ass: Ilan Pinho de Oliveira, Presidente em exercício /J

Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 2013